



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

NOTA SOBRE O DECRETO N°. 4.324 DE 2024

O Município de São Jorge D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças informa:

O Decreto n°. 4.324 de 2024 foi redigido pela Assessoria Jurídica do Gabinete, porém, não houve assinatura da chefe do Poder Executivo Municipal, entretanto, a ordem cronológica dos Decretos deu seguimento entre a confecção e a negativa da chefe do Poder Executivo. Desta forma, não há como utilizar a numeração do Decreto para outro fim, haja vista a cronologia dos documentos oficiais.

Desta forma, o Decreto n°. 4.324 de 2024 não foi publicado, e seu texto não possui efeitos, sendo o mesmo arquivado nos anais desta Municipalidade, apenas para fins de registro.

São Jorge D'Oeste, 03 de julho de 2024.

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário De Administração, Contabilidade e Finanças